

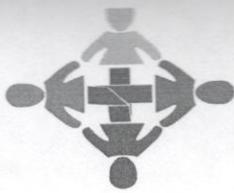


CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TATUÍ/SP

Lei Municipal 2679/93 - 4805/13

Ata da 379ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Tatuí

Às dezoito horas e trinta minutos do dia **dez de outubro de dois mil e vinte e quatro**, estiveram reunidos na sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde, os Conselheiros: Dra. Juliana Hoffmann de Camargo, Alessandra Floriano da Silva Oliveira, Alexandra Maria Pontes, Ana Francisca Camargo, Antônio David Julian, Dra. Elizabeth Cristina Camargo, Hilton Sarubo Bueno de Paula, Maria do Carmo de Campos, Dr. Olívio Zanetti Junior, Poliana Taveira dos Santos, Rita Corradi de Azevedo e Julia Marques de Souza - Suplente de Erivaldo Gonçalves de Oliveira Junior. Com falta: Érica Rodrigues Soares e Marcelo Francisco Fogaça. A reunião foi iniciada com a Presidente Dra. Juliana dando boas-vindas a todos os presentes. A Secretária Executiva do Conselho, Maria Antonia, faz a leitura do ofício recebido. **Ofício Recebido:** Ofício n.º 235-UAC: Prestação de contas da competência Agosto de 2024, das Instituições: Santa Casa de Misericórdia de Tatuí, BHCL(UPA) e BHCL(PA – Santa Rita). Prosseguindo com a **Ordem do Dia: 1)** Ata da 378ª reunião ordinária do mês anterior, já aprovada através do grupo de WhatsApp do Conselho. Aprovada. **2)** Leitura e aprovação do parecer da Comissão de Finanças, referente a reunião do dia 23/09/2024, devidamente **retificado**, conforme decidido em Plenário na 378ª reunião ordinária: *“Seguindo normas regimentais, os integrantes da Comissão de Finanças se reuniram na data do dia nove de outubro de dois mil e vinte e quatro (09/10/2024), às 11 horas, com o objetivo de analisar e emitir parecer em relação aos demonstrativos relativos ao P.A-Santa Rita. Ocorre que, a partir da data do dia 28/06/2024 a empresa BHCL (responsável pela gestão da UPA-Central), também passou a exercer a gestão do P.A 24 horas- Santa Rita, após indagações em relação aos pertinentes demonstrativos, a Comissão teve acesso ao contrato n° 031.2024 na data do dia 23/09/2024. Todavia, mesmo após acesso ao referido contrato e devido a este incremento ocorrer durante a metade do quadrimestre mencionado, notou-se ausente um detalhamento maior das contas relativas a esta nova gestão. Cabendo para o próximo quadrimestre a apresentação detalhada dos referidos demonstrativos. Bem como, sugestiona-se que os mesmos sejam apresentados separadamente a prestação de contas da UPA.”* Aprovado por todos. **3)** Leitura e aprovação do parecer da Comissão de Finanças, em relação a prestação de contas do 2º quadrimestre de 2024 (maio a agosto), relativas ao Fundo Municipal de Saúde, Santa Casa e da UPA: *“Seguindo normas regimentais, os integrantes da Comissão de Finanças se reuniram na data do dia nove*



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TATUÍ/SP

Lei Municipal 2679/93 - 4805/13

de outubro de dois mil e vinte e quatro (09/10/2024), às 11 horas, com o objetivo de analisar e emitir parecer em relação a prestação de contas do 2º quadrimestre de dois mil e vinte e quatro (de maio a agosto) relativas ao Fundo Municipal de Saúde, Santa Casa e da UPA. 1) Quanto ao Fundo Municipal de Saúde Após análise de toda a documentação apresentada, destaca-se, preliminarmente, as seguintes indagações: Despesas acumuladas no quadrimestre para o exercício: Total de despesas empenhadas com saúde no período: R\$ 95.119.940,90 (27,30%) Total de despesas liquidadas com saúde no período: R\$ 85.564.048,86 (35,19%) Total de despesas pagas com saúde no período: R\$ 73.033.616,58 (27,02%) Ressaltamos que a norma constitucional determina a aplicação mínima de 15% nas ações e serviços em saúde, assim, conforme os documentos contábeis encaminhados para este colegiado, foi constatado através dos números apresentados que houve aplicação dos recursos de origem do município acima do estabelecido pela lei. 2) Quanto a Santa Casa Oportuno mencionar que os demonstrativos contábeis da Santa Casa foram apresentados tempestivamente. Com uma organização de contas clara e detalhada, não foram identificados óbices que poderiam embasar uma possível reprovação das referidas contas. 3) Quanto a UPA Relevante mencionar que os demonstrativos contábeis foram apresentados de maneira organizada e objetiva, nota-se que, de modo complementar, também foram apresentadas notas explicativas de algumas contas que esclareceram variações monetárias. Logo, não foram encontradas máculas que pudesse ocasionar uma reprovação dos demonstrativos. 4) Conclusão Assim, diante do exposto, em cumprimento com o enunciado no artigo 31 -A do Regimento Interno do CMST, os membros da Comissão de Finanças emitem e opinam ao plenário do Conselho Municipal de Saúde de Tatuí, pela aprovação das referidas contas, tendo como base nos documentos apresentados, cabendo a ressalva de que qualquer responsabilidade sobre a real veracidade dos números relatados não é de competência desta Comissão, cabendo única e exclusivamente ao chefe do Poder Executivo à época, bem como ao setor contábil da Prefeitura de Tatuí, a Administração da entidade Santa Casa e da UPA, a veracidade dos dados apresentados.” Aprovado por unanimidade. 4) Foi deliberado pelo Plenário que a data para a reunião ordinária do mês de outubro de 2024, será transferida para o dia **29 ou 30/10/2024**, pois o dia 28/10/2024 (segunda-feira) será feriado dos Servidores Municipais. Os pareceres aprovados deverão ser encaminhados ao Secretário de Saúde através de ofício, para as devidas providências. Todos os documentos aprovados em reunião se encontram disponíveis em nossos arquivos para



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TATUÍ/SP

Lei Municipal 2679/93 - 4805/13

consulta dos Conselheiros. A Presidente agradece a presença de todos e, finaliza a reunião, solicitando a mim, Maria Antonia Passarelli Santiano, Secretária-Executiva do Conselho, que lavre a presente Ata, que após lida será assinada por todos em lista de presença.

Maria Antonia Passarelli Santiano
Secretária Executiva do C.M.S.T.

Dra. Juliana Hoffmann de Camargo
Presidente do C.M.S.T.